



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

enida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.72000 –Sabáudia –
PR – CNPJ/MF 01010823/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2024

Súmula: Aprova a conta do Poder Executivo de Sabáudia, referente o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, APROVOU E EU, PRESIDENTE SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º - Ficam APROVADA a conta do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Fica APROVADO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo nº 185698/24 do Parecer Prévio nº 315/2024 referente as contas do exercício financeiro de 2023 do Poder Executivo.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 18 de dezembro de 2024.


Aparecido José Brito
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Marta do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2554 – PÁG. 70 – QUARTA-FEIRA – 18 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

rua Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.72000 - Sabáudia -
PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2024

Súmula: Aprova a conta do Poder Executivo de Sabáudia, referente o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, APROVOU E EU, PRESIDENTE SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º - Ficam APROVADA a conta do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Fica APROVADO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo nº 185698/24 do Parecer Prévio nº 315/2024 referente as contas do exercício financeiro de 2023 do Poder Executivo.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 18 de dezembro de 2024.


Aparecido José Brito

Presidente